

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
16   12   2014	16h10min	ORDINÁRIA	Página 67

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PT do B. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda Modificativa nº 1, do Deputado Wellington Luiz, ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que "renumera o parágrafo único e acrescenta o §2º ao art. 10 da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Sr. Presidente, o artigo da proposição em epígrafe passa a vigorar, acrescido dos incisos II e III, com a seguinte redação:

Art. 10, § 2º: A administração pública poderá realizar nomeações, além do número de vagas iniciais previstas no cadastro de reserva, observada e comprovada a necessidade do serviço público, disponibilização orçamentária e respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º – O disposto no § 2º acima aplica-se aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou da sua prorrogação.

A justificativa é que a presente emenda visa aprimorar o texto original, proporcionando uma maior clareza e objetividade do dispositivo.

O parecer à Emenda Modificativa nº 1 é pelo acatamento e aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PL Nº 2016 / 14

Folha nº 20 (p)